

TJJ
1º OF
CX011
0309

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1836

3-86^o

TJ5
L^oOF
GOLD
0309

Municipal de fundação

Affetuosos Diretores do Senado 84

Manoel Luis Cordeiro R

Notificação civil

Sur. ^{am} Oliveira

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Amo do Nascimento de N. S.
do Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e trinta e seis an-
tos de Outubro do ditto an-
no, uma villa de fundação
hi, e cartorio novo, por ella
nosel Luis Cordeiro me foi
dada sua sua petição com
despacho do juiz municipal
pal, annuindo a sua sup-
plicação, e em consequencia do
dito despacho e tutua o
requirimento de elle em ella
nosel Director do Senado, e Man-
dado, termo de reconhecimento

recomendamos todo adiante
segundo, segundo, segundo
tuas: en foretianos de
Chuvia Chuvia osunoy

Centro de Memória
Unicamp - CMU

P^o. Alffes Manoel Pixoto de Azevedo desta
 V^o. q^o elle sup^o tem a forado do Mestiro de S.
 Bento de ^{ma} hum Terreno de campos e capoeiras
 de Mattos em alugar de nomeado Cabeta
 onde conserva suas criações Bacum e ca
 Vallar e mistico a ^{no} foro do sup^o. tao bem tem
 aforado Manoel Luis Cord^o outro Terreno da ^{ma}
 natureza sendo estes foros posteiros e cumm^o q^o
 sempre se conservarao pellos ante pefuidores
 do sup^o e sup^o e vedando se a servidao em common
 levantando duas portellas na Estrada Publica
 o q^o do lugar p^o q^o a sup^o chama e a a sup^o. no Juro
 de Pas como consta do Delun^o junto o q^o thegra
 feita se acha paratiro e a sup^o continuando em
 Vexar a sup^o ja espantando as suas criações a
 marando as Bois tocando as ^{ma} q^o forados
 pastos e sup^o causa falta a sup^o. sem veres isto
 aposto de hum mes darão p^o q^o

P. M. para e fins
 requerido. Jundia
 ahy 27 de Junho
 de 1836.

O Alffes J^o V^o manda citar ao
 sup^o p^o no termo de 24 horas por se
 os pastos tirando as portellas da extra
 da na queim se funda a sup^o ter fixado a
 sua vota q^o pastos e q^o a sup^o p^oeristea
 protesta a sup^o seguir o termo da
 E. N. N.

Meios intrinsecos
 hy 27 de Junho de
 1836.

Osmos In el Barro de Suaves de la
villa de Municipal de la
de fundado de

El Barro de igual genio aff. de ju-
ria de un fuero de las q. v. este este
non el Barro de hindo por non
a su grado, em con un fuero de
hindo este este de Sup. de Ma-
most Luis Cordo y de un fuero de
de horas por franco en partes de
nando as Cortes de la Corona. O
que compra In de la de 21 de
Julio de 1836 en que el Barro de
Suaves Suaves por as un

D. No
Ayer de
200

Centro de Memória
Unicamp - CMU

F. de

400
Certifico en Suaves abase af
signado y en propria pes
non este as Sup. de el Barro de
Luis Cordo y de un fuero de
de una villa de el Barro de supra
de un fuero de un fuero de
v. de que don fe. fuero de
de la de de 1836

José Adriano de

Comarca em Audiencia publi-
ca que afuteo ipante adun Pro-
curador no Jarindertano ofun
de Bay Antonio Joaquin Peru-
ra Guimaraes e o mesmo em
sua de de Cayo ad hunc
mudo, e sendo ahi por parte de
effeio elanno do Procto de
Leyenda foi dito e requerido que
para a presente Audiencia tra-
ria a lenda a elanno de sua lo-
tura para deinar a sua dapa
sobre a terra de sua anterior de
Leyenda com os de Leyenda
te ambas as terras sua de fora
de montana de San Bento, e
cosmo hi lenda Cayo que
a Leyenda que a Leyenda
de Leyenda a sua dapa para
os de a lenda suas foy de anno;
e o de Leyenda de Leyenda
de Leyenda que a sua dapa para
a Leyenda de Leyenda, e a
mã lura Victoria de Leyenda
sua para no fim da dita
Victoria se comben os de anno
de ambas, e que o dito fim tra-
ra por ahi com os de anno
a Leyenda com a Leyenda
de Leyenda a lenda de Leyenda
para no dia primeiro de
os de ambas as terras e a
mã lura os de anno de anno
a lenda para a lenda a lenda
e que o Leyenda de anno
para de anno a lenda
no fim de anno de anno
de anno, e Leyenda de anno
ra foy um de anno Procto
de anno a lenda de anno de anno
de anno de anno de anno
mã lura de anno de anno
a lenda de anno de anno

Centro de Memória
Unicamp CMU

exertis a aspa, regem uti amurora
 em bura campo malongo huar
 deude sempre deue de pinto
 para amunons, e para de pro
 quira, em ar nara de peras.
 E uo de prouente o duplicante
 el comel Purcato de breue
 por eta foi dito que tude ofen
 cido para ser Loucado o San
 gento ror foi el comel Taras
 do Comta, e quem por emp adunon
 te de uis uis, leu on e n a p
 so e p p q u m d a b h u r a d e s o n a
 p u r o n d i s p e n s a s P u m s d e d i
 g u a r o p p e c a m o o b a u r a d e s d i s
 s e r a s . o e r e m o a q u e f i r e r a s , e
 d u p l i c a n t e m o i d . u t e m p r e u e n t e
 s e n d e p a r a i p o n o t i f i c a d e d e
 q u e q u e o d i t o b a d e m u m m h a r
 u e p t e d i t o f i r e a p o n t a p o r n o i
 o u e r t a d a s p a r a e m u r o d e
 p r e u e n t e d e m u m m g u e
 a b i g e f o u e n t e . U t e m p t e d i t o
 f u m p r e d i t o , i n t e m p t e m o
 d u p l i c a n t e p a g u n e a s e n t a s , e
 d r a p i g u a r e l i m e d u p l i c a n t e , e s
 h a u e n d e r , e u e d i t o m u s f o u q u e m

**Centro de Memória
 Unicamp - CMU**

O de alcaide humaracas leu m o i
 e i t r e m o d e e n e r g e y g u m m a r a m
 = f i r e r o d e p u b l i c a d e d i t o r e m o
 y d o q u e m d e b h u r a d e P u n t o =
 el comel Purcato de breue
 = Cortes para o juiz = Juiz
 ante, renuente = Pente ante, e
 cruce ante = leu r a s = Juiz m o
 m u s , d e u r m o t o = P a r a q u e m b e n
 t o e m e r u e n t o , e i t o m u s = O f f i c i a l
 l e u t a n e s e n o s = o i t o e n t e m u s
 d o m a d e i s m u s o i t o e n t e , e m e n t e
 t o , e i t o = G u m m a r a m = N a
 o d e m o i s d e c e n t e i t e m e m
 O e b a r a r e m d i t o t e m u s
 q u e o g u e h u m e p i l m e n t e
 10. e x t r a h y a p r a u e n t e l e t r a s .

Cortes

De proprio Prens a 1500
 qual non duo cura quod dicitur
 fereca puto hunc et cetera in bono
 proprio originali a quo non
 reporto, in hac parte solum
 inter Villa de fundis abis an venter
 dicit de illa cura dicitur venter
 et venter et non venter et non
 quod de hunc hunc venter et
 curas inter et cetera et
 capri, capri

Anteriori Prens de hunc hunc

Conf. Prens

Conf. Prens



Centro de Memória
 Unicamp - CMU

No - 150

No - 1274

S 1434

Certifico que se trata de um bem
 sua se de citação de Official dispo
 tiva de terra seguinte = e sobre aham
 ano de 1714 de Official de terra
 inter Villa de fundis abis Prens fundi
 abis et cetera = Certifico que de
 Prens de hunc hunc de Prens
 figurem em sua propria pessa e
 duplicado e levado de dia marcado
 para o efeito de ser dar em sua
 Prens de hunc hunc e hunc hunc
 e duplicado e levado de dia
 plicante e a citação que precede

proventos. nas ditas ditadas
 lreitas entre ambas, supondo
 ma que nos camponesio nollu
 unia para dito fim porguinha
 que fazer hira viagem, propriid
 lu vendid e de qm d'oupi fundiary
 Vinte hum de claros de m d'ito
 cento e trinta e seis elluço e laria
 no da Trindade = e lra d'oupi
 de continha em d'ito q' d'eltona
 que aquei bem e pitamente e lra
 hi por lra d'oupi de proprio original
 e por lra d'oupi de proprio original
 no lra d'oupi, imo a p'q'ue s'oument
 m'ito d'ito d'oupi de fundiary
 e m'ito de m' d'oupi de m' d'oupi
 cento, e trinta, e seis, e m' d'oupi
 p'oupi de lra d'oupi de fundiary
 e m' d'oupi de lra d'oupi de fundiary

Centro de Memória

Unicamp - CMI

332

90 - 150
 R - 180
 330

1800 de d'oupi fundiary
 4 de junho de 1836
 (Luis)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Diz Manoel Luiz Godereis que elle foi
citado a Requerimento do Sr. Manoel
Rizoto de Alvaredo por Dey. e Mo. des-
te se para no termo de 24 horas por fran-
co os Pastos e tirar as Porteyras de terras q
tem aforado do Mosteiro de Sr. Bento
como aforante nas circunstancias de
Proprietario obrigado a defender se, porq
ainda que se diga, que houve Recon-
ciliação e Lavacão dos de já Protesta
nao estar por ella, mas si q seu Louva-
do ter sido illudido, como pelo Sup.
se ter achado auz. esenao ter assignado
nem outro auz. rogo, como he de Dir.
por conseq. nullo o termo, e por que a
depra do Rio he de hum Direito n.
Reconhecido por todas as Ligistacoes; e
Sup. tem lig. e concludentes Embg.
a execucao do reputavel Mo. q em
se record em tempo, e

Como pede. Jun. P. at. seja servido ind. q
diaby 3 de Ovt. de 1836. Mutuado o Mo. termo setta
Sar. da Jus. continue vsta, ficando tudo
surtado the a obijao final
no q expoa se the Jus. Justicia

D. J. P. L.

Os quatro de Outubro de
mil e cento e trinta e seis
nesta villa de fundação
e cartorio de João de
Santos com vista a ella
nos Luis Cordes, de
quem foi este termo: eu foi
Adriano de Oliveira quem
assinou

A Cordes

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Data

Os dias de Outubro de mil e
centos e trinta e seis nesta
villa de fundação e cartorio
de João de Santos e Luis
Cordes em forma de termo
desta villa sua constatação
que ao de ante se seguiu de
quem foi este termo: eu foi
Adriano de Oliveira quem
assinou

Adriano de Oliveira

Contestando, sive excipiendo de
o R. Manoel Luiz Corduro con-
tra o A. e Alfes Manoel Puroto
de Arvidio o seg.^o

C. J. et.

1.^o

P. que da pet. m. p. 2, e docum. p. 3 vê-se,
q' a pres. q'ustão róla sobre Porturas Municipi-
paes, e p'isso segue-se, q' este Juizo é incom-
pete p. o caso, p'isso é expreso na nossa excef-
sima Legislação, q' ao Juizo de Paes exclusivamente
competê a decisaõ de d'as q'ustões.

2.^o

P. q' prescindindo mesmo das Porturas Municipi-
paes, vê-se, q' a q'ustão é indubitavelmente sobre
servidaõ publica, ou particular, e p'isso não
tendo o A. usado de uma accaõ em regra,
tambem não é este Juizo competente; p'isso as
q'ustões eram da alçada dos Juizes Almo-
cás, cujas attribuições passaram aos Juizes de
Paes; q' do porem fosse competente.

3.^o

P. q' as porturas, q' o R. levantou, não af-

offendem de modo algum o St., por isso que
o lugar de d.^{as} portueiras não fica contigua com
o terreno do St., e sim p.^a a banda do Caff.
Fran.^{co} bruxo, com licença de q.^m fiza o R. as d.^{as}
portueiras, e

4.^o

P.^o q.^o o lugar da divisa do terreno aforado pelo
R. com o aforado pelo St. fica p.^a outra
banda, e achase-se d.^a divisa em aberto, e p.^a
ella entram livremente os animais do St. até
dentro dos pastos do R., não servindo as por-
teiras mais do q.^o p.^a vedar q.^o q.^o saem na
pequena plantação, q.^o faz o R.
Protetida em p.^a uma
vistoria, sendo us.^a

5.^o

P.^o q.^o é falso dizer-se, q.^o o R. tem ferido gado,
e animais do St., e cousas sem.^{es}; o q.^o cum-
pre o St. provar: accreue mais, e

6.^o

P.^o q.^o o R. pôde fechar, querendo, todo
o terreno aforado, assim como também o
St. pôde fechar o p.^a elle aforado, pois q.^o
o q.^o está deb.^a de fôrõ não é commun, e

e sim do q' uti fora do fôr.

40

9

70

E tambem, q' as portueias de bater não são
prohibidas, não permittidas p' os Portu-
ros, e atã usadas nas Entradas publicas.

N' este 1507

E conf. Dist. os pres. auto. banda sã
revidos, e julgados provados, p' effto de
se julgar impio. accus. conminatoria,
dendo o st. condemnado nas

Unicamp - CMU

Com os ut. prot.

C

Por Manoel Luis Corduro
Antonio Jacq. du Mouray

Lez

Los dias de Octubre
de un sitio entre otros
tares, una villa
de fundación e cartorio
una parte de los otros
concluidos de Juizella
municipal de Argente
nos por el Sr. D. Juan
Tavara de Cunha
argue en este tiempo
en favor de la villa de
Olivera y en su favor.

Centro de Memoria
Unicamp CMU

Quero orastigos delonturadas, agras-
te Contrario pariendo. Juizella
58 de 867.º de 836.

Por el Sr. D. Juan
Tavara de Cunha

Data

Logo nomismo dia murcan-
no supra delorado, una
villa de fundación e cartorio
una parte de los otros
municipal de Argente por el Sr.
D. Juan Tavara de Cunha
en favor de la villa de
Olivera y en su favor.

401
com o seu antigo retiro de
que foi este termo: em 1791
Adriano de Oliveira Seni
pro. que anexas

De Vista

Os fizes com vista ao
estudo de Manuel
Pires de Oliveira, de quem
foi este termo, em 1791
Adriano de Oliveira Seni
pro.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Visto a respeito do Sr. mar. 4.
della Contestação, a 1.^a de Março, no
que me conformo, de visto por
tanto da presente causa, e se
quero saber a respeito das pro
ra e a pagar, e para que se
faça o mesmo. Terceiro
31 de Abril de 1836

Como p. Manuel Pires de Oliveira

Date

atos trinta e cinco de Outubro de
mil e cento e vinte e cinco, e trinta e seis, em
ta villa de Juazeiro do Sul, e em
tomo a uns peço de terra e effeitos
e bens do fidejussor de que se trata
na foz de dados e termos e autos
com sua cota e termos, segun
for em termos em foz e ter-
mos de Obis e de que se trata

Contem o presente folhas com
Cytho de Sella. Juazeiro duas seg. e cento e trinta e seis
de 31 de Maio de 1836 gas de Juazeiro segun de foz
Juazeiro 31 de Maio de 1836

Centro de Memória
Unicamp CMU

Co faço conclusões as foz
municipal Capitão e
na foz de Juazeiro de
Rodrigues de
Lima, segun foz e ter-
mos: e foz e termos de Obi-
s e de que se trata

Este nas Copias as foz de Juazeiro com
sim. Balança p. mercador sobre q. de
100 e 100 p. de foz de Juazeiro de
Juazeiro de foz de Juazeiro p. de Juazeiro
uma de foz de Juazeiro e de Juazeiro
de 1 de 1836 de 1836

em Juazeiro de foz de Juazeiro
Date Obs

Aos quatorze de Novembro de
 mil oitocentos e trinta e seis, na
 Villa de San de Ahi, e para os
 senhores do Juiz e Juizes do
 Capitão e Cabanos e Juizes
 Rodrigo de Almeida e de
 Lacerda adiante nomeado me
 achava eu de facto pelo dito
 do Rey pelo dito Juiz me for
 raos dados estes e outros con
 dos de parte de vobos, mandando
 se cumprir em sua forma
 de que se trata no termo: em Joze
 Antonio de Oliveira e gen.

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

Certifico que entreguei em pro
 prios papeis a despartes vobos,
 tanto os e outros e Cabanos e Juizes
 de Almeida, como os de
 Cabanos e Juizes e de que
 se trata no termo: e referida he
 a verdade que deu fe. em Ahi
 20 de Novembro de 1836

Joze Antonio de Oliveira

Deduzida

Os vinte e seis de Novembro
de mil e oitocentos e trinta e seis.
mista villa de Jun de alij e
Jurisprudence meu approuvado
presente adiante elle ancel
Pisato de stredo contui-
do de unum, de quem dou fe, que
elle foi dito em presenca de
testemunhas abaixo a seguir
das que elle por este termo de-
ziste de presenca accusa contra
Manoel Luis lordiro, fei-
do um diaito salvo para pro-
ceder a outra accusa que elle em-
preta. Jeronimo de Jun de alij e
Jurisprudence desta accusa fei este ter-
mo que a seguir com arte
mestras em foi edriano de
Alcira que assomou

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU